

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)
CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CESPE)
PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA (PAS)
SUBPROGRAMA 2010 (TRIÊNIO 2010/2012)
EDITAL Nº 8 – PAS/UnB - Subprograma 2010 , DE 15 DE SETEMBRO DE 2011

A Universidade de Brasília torna públicos os procedimentos referentes às inscrições e às provas da segunda etapa do Programa de Avaliação Seriada (PAS), conforme a seguir especificado.

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições deverão ser efetuadas **exclusivamente** via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, no período compreendido entre **9 horas** do dia **26 de setembro de 2011** e **23 horas e 59 minutos** do dia **16 de outubro de 2011**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

1.1.1 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

1.2 Para aqueles que não tiverem acesso à Internet, serão disponibilizados computadores para a realização das inscrições, das **8 horas às 12 horas** e das **13 horas às 17 horas**, durante o período de inscrição (exceto sábado, domingo e feriado), nos seguintes locais:

a) Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF;

b) UnB - Planaltina – Área Universitária, nº 1, *Campus* Universitário de Planaltina – Vila Nossa Senhora de Fátima, Planaltina/DF;

c) Núcleo de Práticas Jurídicas da Faculdade de Direito da UnB – CNN 1, bloco E, sobreloja – Ceilândia Centro, Ceilândia/DF;

d) Gama – Área Especial, quadra 1 – Setor Central (antigo Fórum do Gama), Gama/DF.

1.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

1.4 DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1.4.1 Valor da taxa de inscrição: R\$ 56,00.

1.5 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

1.5.1 A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas> e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição **imediatamente** após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *on-line*.

1.5.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **4 de novembro de 2011**.

1.5.3 O candidato, ao realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

1.5.4 A inscrição somente será acatada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição e da homologação junto às escolas.

1.5.5 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas, independentemente do motivo que tenha acarretado o pagamento fora do prazo.

1.5.6 O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, após o acatamento da inscrição e da homologação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção deste documento.

1.5.7 O candidato poderá imprimir a GRU Cobrança pela página de acompanhamento do PAS.

1.5.8 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos especificados no subitem 1.7 desse edital.

1.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PAS

1.6.1 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.6.2 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do processo o candidato que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e(ou) que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

1.6.3 O candidato deverá preencher, **obrigatoriamente**, o questionário socioeconômico.

1.6.4 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

1.6.5 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros cursos.

1.6.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do evento pela Universidade de Brasília (UnB).

1.7 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

1.7.1 Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição **os alunos que estiverem cursando o ensino médio, ou equivalente, nas escolas da Rede Pública do Distrito Federal estão dispensados do pagamento da taxa de inscrição**, em razão de contrato firmado entre a Fundação Universidade de Brasília (FUB) e o Governo do Distrito Federal (GDF), sendo essa taxa subsidiada pelo GDF.

1.7.2 Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos carentes.

1.7.3 Será considerado carente, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

1.7.4 Os candidatos que preencherem os requisitos dos subitens 1.7.1 e(ou) 1.7.2 deverão solicitar a isenção de taxa de inscrição mediante requerimento, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, no período entre **10 horas do dia 26 de setembro de 2011 e 23 horas e 59 minutos do dia 16 de outubro de 2011**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, indicando:

a) o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) o número de matrícula no SIGE, obtido por meio das secretarias da escola onde o candidato está regularmente matriculado ou onde concluiu o ensino médio.

1.7.5 Os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet poderão utilizar-se dos locais listados no subitem 1.2 deste edital para efetuar a solicitação de inscrição com isenção de taxa.

1.7.6 O CESPE/UnB consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

1.7.7 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 1.7.4 deste edital.

1.7.8 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

1.7.9 Cada pedido de isenção será analisado pelo órgão gestor do CadÚnico, no caso dos candidatos que fornecerem o NIS, ou pelo CESPE/UnB, no caso dos candidatos que fornecerem o número de matrícula no SIGE.

1.7.10 A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos será divulgada até a data provável de **24 de outubro de 2011**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>.

1.7.11 O candidato disporá de **dois dias** a contar do dia subsequente à data da divulgação da relação citada no subitem anterior para recorrer do indeferimento do pedido de isenção de taxa, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/pas>. Após esse período, não serão aceitos recursos.

1.7.12 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/pas> e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento da taxa de inscrição até o dia **4 de novembro de 2011**, conforme procedimentos descritos neste edital.

1.7.13 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do processo seletivo.

1.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

1.8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, os recursos especiais necessários a tal atendimento.

1.8.2 O candidato que necessitar de atendimento especial deverá enviar cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado.

1.8.3 A documentação citada no subitem 1.8.2 poderá ser entregue até o dia **16 de outubro de 2011**, das 8 horas às 19 horas, (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF ou enviada via SEDEX ou via carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – PAS Subprograma 2010 (laudo médico), Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF até a referida data. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Universidade de Brasília (UnB).

1.8.4 A entrega do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação.

1.8.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar cópia da certidão de nascimento da criança até a data prevista no subitem 1.8.3 e levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, no momento de realização das provas. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

1.8.6 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 1.8.3, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

1.8.7 O CESPE/UnB não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

1.8.8 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF valerão somente para esse processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão devolvidas cópias dessa documentação.

1.8.9 A relação dos candidatos que tiverem o seu pedido de atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas na data provável de **24 de novembro de 2011**.

1.8.9.1 O candidato disporá de **um dia** a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para recorrer do indeferimento na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, pessoalmente ou por terceiro; ou pelo *e-mail*: atendimentospecial@cespe.unb.br, restrito apenas a assuntos relacionados ao atendimento especial. Após esse período, não serão aceitos pedidos de recursos.

1.8.10 A solicitação de atendimento especial será deferida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

1.9 DA HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO

1.9.1 Haverá uma etapa de homologação das solicitações de inscrição dos candidatos de cada escola cadastrada, que consistirá na comprovação de que o candidato atende às condições de inscrição previstas no subitem 3.14.2 do Edital nº 3 – PAS/UnB – Subprograma 2010, de 15 de setembro de 2010.

1.9.1.1 Para os alunos de escola pública, a homologação ocorrerá automaticamente a partir do número de matrícula SIGE informado pelo candidato no momento da inscrição.

1.9.1.2 Para os alunos de escolas particulares, a homologação será feita pela escola onde o candidato está matriculado até o dia **17 de outubro de 2011**.

1.9.1.3 Caso o aluno não tenha a sua inscrição homologada, deverá procurar a Secretaria de sua escola para que esta efetue a homologação para que seja emitido o comprovante de inscrição no PAS – Subprograma 2010.

1.9.2 O candidato que estuda em escola não cadastrada no PAS deverá fazer a sua solicitação de inscrição via Internet e, em seguida, enviar ao CESPE/UnB, até o dia **17 de outubro de 2011**, por meio de SEDEX ou por carta registrada, endereçada à Central de Atendimento do CESPE/UnB – Programa de Avaliação Seriada (PAS) – Subprograma 2010 – Caixa Postal 04545, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70904-970, a seguinte documentação:

- a) comprovante de matrícula regular na série correspondente, devidamente assinado pelo responsável pela instituição, constando o nome completo e a data de nascimento do candidato,
- b) ato autorizador do funcionamento da escola emitido pelo Poder Público competente;
- c) comprovante da regularidade do funcionamento da escola.

1.9.3 A efetivação da inscrição dos candidatos que estudam em escola não cadastrada no PAS fica condicionada à entrega da documentação descrita no subitem anterior.

2 DA PROVA DE CONHECIMENTOS

2.1 Todos os candidatos inscritos na segunda etapa do Subprograma 2010 farão uma prova de conhecimentos, na data provável de **4 de dezembro de 2011, às 13 horas**.

2.1.1 Os locais e o horário de realização da prova de conhecimentos estarão disponíveis para consulta na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, a partir da data provável de **24 de novembro de 2011**.

2.1.1.1 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico na solicitação de inscrição, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 2.1.1 deste edital.

2.2 A prova de conhecimentos será elaborada de acordo com a matriz de objetos de avaliação da etapa, disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas/2010/index.htm>.

2.3 Demais informações a respeito do PAS – Subprograma 2010 constam do endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>.

3 DOS RECURSOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS

3.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova de conhecimentos serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, a partir das 19 horas da data provável de **7 de dezembro de 2010**.

3.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **dois dias**, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.3 Os **itens do tipo D** não serão objeto de recurso.

3.4 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** da prova de conhecimentos, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, por meio do endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, e seguir as instruções ali contidas.

3.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

3.7 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de provas, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

3.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

3.9 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas> quando da divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

3.10 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

3.11 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

3.12 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA
Decana de Ensino de Graduação

RICARDO CARMONA
Diretor-Geral do CESPE/UnB